


ATA DE REUNIÃO – SEGUNDA RODADA DE NEGOCIAÇÃO ACORDO COLETIVO 2020/2021

Data: 11 de março de 2020

Início: 08h30

Término: 13h00

Pela Empresa Companhia do Metrô da Bahia (CMB)


Jaqueline Polotto – Coordenadora Gestão de Pessoas 

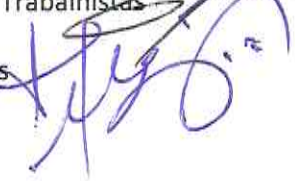
Rafael Bastos de Oliveira – Gestão de Pessoas 

Caroline Santos Sobral Neves – Jurídico 

Leonardo Balbino – Gestor de Atendimento 


Noel Moreira da Silva – Relações Sociais Trabalhistas 


Antonio Daniel de Almeida Violante – Relações Sociais Trabalhistas 

Cláudio Rogério Benedet - Relações Sociais Trabalhistas 


Pela Representação dos Trabalhadores


Manoel Cunha Filho – Diretor Administrativo e Financeiro da FITF/CNTT/CUT 


Paulino Rodrigues de Moura – Coordenador Geral 


Milton Ferreira da Silva – Diretor do Sindiferro – aposentados, pensionistas e idosos 


Wilson Pereira Santos – Diretor Suplente da Diretoria Executiva Colegiada 

Lorena Vanessa Mendes Lira – Diretora Suplente da Diretoria Executiva Colegiada 

Cloves dos Santos Gomes – Secretário Geral 

Gilberto Santos Dantas da Silva – Diretor Suplente da Diretoria Executiva Colegiada 

Verenizia Luciana Miranda Salvador – Diretora Suplente da Diretoria Executiva Colegiada 

Jurandy Almeida Lima – Diretor de Organizações e Políticas Sociais 

Carlos Gomes Santos – Diretor de Formação Sindical 

Valter Vilas Boas Junior – Diretor de Relações Intersindicais e Institucionais 

Gilsemar Aymerê Silva Borges – Diretor Sindiferro

Gilsemar Aymerê Silva Borges

Amilton Aragão dos Reis – Diretor Sindiferro

Amilton Aragão dos Reis

Guilhermano da Silva Filho – Diretor de Comunicação

Guilhermano da Silva Filho

Irineu Pereira dos Santos – Diretor Sindiferro

Irineu Pereira dos Santos

A presente reunião refere-se à segunda rodada de negociação para celebração do Acordo Coletivo 2020/2021.

Primeiramente, foram feitas as apresentações da CCR e Sindiferro, bem como sinalizadas as pendências da última reunião, sobretudo as situações envolvendo Plano de Saúde, Representação Sindical de todos os colaboradores com Carteira Assinada pelo SINDIFERRO e Adicional de Periculosidade/Insalubridade.

Em relação à representação integral dos colaboradores com carteira assinada pelo SINDIFERRO, o tema ainda está sob análise da empresa.

Na sequência, foi realizada uma apresentação pelo Metrô Bahia do Plano de Saúde Bradesco que vem sendo utilizado pelos colaboradores, sendo esclarecido os tipos de plano, quando haverá incidência da coparticipação, as formas de custeio do Plano, Evolução da Sinistralidade. Na oportunidade, foram respondidas as dúvidas do Sindicato.

Foi realizada ainda, por parte do Metrô Bahia, uma apresentação referente ao Seguro de Vida em Grupo.

Posteriormente, foi feito pelo Sindicato uma retrospectiva das rodadas de discussão sobre o tema Escalas e em seguida uma apresentação sobre Escalas AAOT e AAS, pelo Gestor do Metrô Bahia, Leonardo Balbino.

Após tais ponderações passou a análise das cláusulas:

CLÁUSULA 22.ª – PLANO DE SAÚDE E ODONTOLÓGICO

a) CONVÊNIO MÉDICO - A CCR Metrô Bahia oferecerá um plano de seguro saúde ou assistência médica em grupo a seus empregados e dependentes legais. O custo do plano será subsidiado para o empregado em 100% pela CCR Metrô Bahia de acordo com critério de elegibilidade aos padrões de planos de saúde oferecidos pela CCR Metrô Bahia. O empregado poderá optar em incluir o cônjuge com qualquer idade no momento da admissão na CCR Metrô Bahia e/ou filhos no momento da admissão ou nascimento com até 21 anos, 11 meses e 29 dias de idade se não forem universitários e filhos com até 24 anos, 11 meses e 29 dias de idade se forem comprovadamente universitários, desde que autorize o desconto em folha de pagamento de 100% do custo com a manutenção do plano de seu cônjuge e ou filhos. Fica a CCR Metrô Bahia autorizada a descontar em folha de pagamento até 30% do custo das consultas e exames de rotina.

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Gilberto, Amilton, Irineu, and others.]

b) PLANO ODONTOLÓGICO - A CCR Metrô Bahia manterá na vigência do Acordo um plano odontológico disponível para adesão opcional de seus empregados e respectivos dependentes legais. O custo do plano será 80% subsidiado pela CCR Metrô Bahia para os empregados e dependentes legais (cônjuge e dependentes legais não universitários até 21 anos, 11 meses e 29 dias e filhos universitários até 24 anos, 11 meses e 29 dias).

Fica a CCR Metrô Bahia autorizada a descontar em folha de pagamento o valor de 20% do custo da mensalidade do plano odontológico para o colaborador e, também, para os seus dependentes.

Não haverá desconto a título de coparticipação referente às consultas realizadas e exames, exceto no caso de reembolso por uso fora da rede credenciada, quando haverá uma coparticipação de 30% do valor do reembolso.

CONCLUSÃO: SUGERIDO PELO SINDICATO A MANUTENÇÃO DO PLANO BRADESCO. ACORDADA MANUTENÇÃO DA CLÁUSULA. SERÁ APRESENTADO O CONTEÚDO DE UM PARÁGRAFO ÚNICO PARA APRECIACÃO DO SINDICATO REFERENTE A ACOMPANHAMENTO DO PLANO PELA EMPRESA.

CLÁUSULA 23.^a - ASSISTÊNCIA JURÍDICA A EMPREGADO

A CCR Metrô Bahia prestará assistência jurídica integral, para a defesa do empregado que for indiciado em inquérito criminal ou responder a ação penal por ato praticado no desempenho das suas funções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o trabalhador opte pela contratação de terceiros para o acompanhamento de inquérito criminal ou ação penal distinto daqueles que seriam custeados pela CCR Metrô Bahia, os honorários contratados com estes profissionais e quaisquer despesas por eles, ou pelo trabalhador incorridas serão de inteira responsabilidade do trabalhador.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O trabalhador ou seus procuradores deverão prestar todos os esclarecimentos e apresentação de documentos que vierem a ser solicitados pela CCR Metrô Bahia, em razão do inquérito criminal e/ou ação penal.

CONCLUSÃO NA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO: CLÁUSULA ACORDADA COM ALTERAÇÃO NO CAPUT NA REDAÇÃO DO ACORDO 2019, CONFORME CITADO ACIMA.

CLÁUSULA 24.^a - ASSIDUIDADE

CONCLUSÃO NA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO: PROPOSTA NEGADA PELA EMPRESA

CLÁUSULA 25.^a - PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS

A CCR Metrô Bahia manterá a política de Participação nos Resultados, nos termos da Lei nº 10.101, de 19.12.2000 – DOU de 20.12.2000, conforme descrição do programa, devidamente assinada pelo representante dos empregados indicados pelo



SINDIFERRO, na forma do art. 2º, inciso 1º, da referida Lei, e ainda, pelos demais membros da comissão de empregados, bem como pelos representantes da CCR Metrô Bahia.

CONCLUSÃO NA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO: CLÁUSULA ACORDADA PENDENTE A ADEQUAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA.

CLÁUSULA 26.ª - AUXÍLIO FARMÁCIA

A CCR Metrô Bahia firmará convênios com farmácias e laboratórios para intermediação da aquisição de medicação para tratamento de doenças crônicas, estabelecidas taxativamente no rol de doenças indicadas no "Programa de Saúde Informa" da CCR Metrô Bahia, visando a obtenção de descontos no valor final da medicação em favor do trabalhador e seus dependentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Somente serão passíveis de intermediação da compra por parte da Companhia os medicamentos que forem prescritos mediante receita médica para tratamento de doenças crônicas.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Em cumprimento ao Artigo 462 da CLT, fica autorizado pelo trabalhador os descontos em sua folha de pagamento e/ou verbas rescisórias, sob o título de "MEDICAMENTO ESPECIAL COM RECEITA MÉDICA" o valor integral do medicamento e sem limite de desconto.*

PARÁGRAFO TERCEIRO: *Serão considerados dependentes aqueles que estiverem conveniados ao plano de saúde concedido pela CCR Metrô Bahia aos seus empregados.*

PARÁGRAFO QUARTO: *A solicitação de medicação deverá ser feita por escrito e ao Ambulatório Médico da CCR Metrô Bahia, com a apresentação da documentação que venha a ser exigida pelo Médico do Trabalho. A entrega do medicamento poderá ser feita em até 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua requisição a CCR Metrô Bahia e considerando disponibilidade do medicamento no mercado.*

CONCLUSÃO NA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO: A CLÁUSULA SERÁ REVISADA DE ACORDO COM O PROGRAMA ESTABELECIDO PELA EMPRESA, SUPRIMINDO O PARÁGRAFO SEGUNDO, DA CLÁUSULA 21ª , DO ACT 2019/2020.

Ficou ajustado que a próxima rodada de negociações ocorrerá nos dias 30 e 31/03/2020, às 10:00 hs., preferencialmente no Hotel Mercure Rio Vermelho.

Nada mais, assinada por todos.

Salvador, 11 de março de 2020

A collection of handwritten signatures in blue ink, including names like Gilberto, and a large blue checkmark.